



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20 de julho de 2009. DODF Nº 139, terça-feira, 21 de julho de 2009. PÁGINA 41
PORTARIA Nº 263, DE 17 DE JULHO DE 2009. DODF Nº 140, quarta-feira, 22 de julho de 2009. PÁGINA 7

Parecer nº 143/2009-CEDF

Processo nº 410.003067/2008

Interessado: **Centro Comunitário Cenecista São João Bosco**

- Autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos com a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, a partir de 2007.
- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos.
- Por outras providências.

HISTÓRICO: O Centro Comunitário Cenecista São João Bosco, situado na QNM 30, Módulos H, I, J, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, autuou este processo em 11/9/2008, solicitando a regularização da oferta do ensino fundamental de nove anos, nos termos do que dispõem as Portarias nºs 159/2008 e 183/2008 - SEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF e Resolução nº 2/2006-CEDF.

A instituição foi fundada em 20 de março de 1972 e autorizada pela Portaria nº 36-SEC, de 18 de setembro de 1984, e reconhecida pela Portaria nº 310/SEC, de 17 de julho de 2002, revogada pela Portaria nº 268, de 1º de agosto de 2007. Em consequência, por meio do Processo nº 410.1262/2008, a instituição solicitou novo reconhecimento.

O Centro Comunitário Cenecista São João Bosco oferece, hoje, a educação infantil e o ensino fundamental de oito anos – 4ª à 8ª série, que se encontra em processo de extinção, em convivência com a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos. Convém ressaltar que a entidade mantenedora implantou, no mesmo espaço, o ensino superior “*com o objetivo de continuar oferecendo educação de qualidade à comunidade de Ceilândia em sintonia com as suas novas demandas e o progresso científico, cultural e tecnológico vivenciados na atualidade*”.

ANÁLISE – O processo foi instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício ao Secretário de Educação do Distrito Federal – fl. 1;
2. Declaração – fl. 2;
3. Proposta Pedagógica:
 - 1ª versão – fls. 3 a 57;
 - 2ª versão – fls. 122 a 178;
4. Regimento Escolar:
 - 1ª versão – fls. 58 a 109;
 - 2ª versão – fls. 179 a 230.

A Proposta Pedagógica foi ajustada para atender e contemplar os aspectos definidos nas Resoluções 1/2005 e 2/2006 - CEDF e está coerente com o Regimento Escolar, que, de acordo com relatório da técnica da então SUBIP, está em condições de ser aprovado.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A instituição, em seus documentos organizacionais, define bem os direitos e deveres da comunidade escolar e está estruturada para oferecer educação de qualidade às comunidades carentes com o compromisso *“de formar cidadãos autônomos, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária”*.

As matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos estão elaboradas de acordo com a legislação em vigor e contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes obrigatórios e opcionais da instituição.

CONCLUSÃO: Em face do exposto e considerando que o Centro Comunitário Cenecista São João Bosco (CCCSJB), situado na QNM 30, Módulos H, I, J, Área Especial, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC atendeu às determinações das Portarias SEDF nºs 159, de 28 de julho de 2008, e 183, de 29 de agosto de 2008, o parecer é por:

- a) autorizar a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos com a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, a partir de 2007;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- c) recomendar que a Proposta Pedagógica contemple os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- d) recomendar à instituição educacional que observe os dispositivos da Resolução nº 1/2009-CEDF, em vigor a partir de 29/6/2009, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de julho de 2009

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES
Conselheira-Relatora

Aprovado em Plenário
em 7/7/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 143/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO COMUNITÁRIO CENECISTA SÃO JOÃO BOSCO Curso: Ensino Fundamental de 8 anos Módulo: 40 semanas Turno: Diurno						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES				
		4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA		20	25	25	25	25
TOTAL GERAL		800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: Carga Horária - Duração do módulo-aula: 60 minutos (4ª série). - Duração do módulo-aula: 50 minutos (5ª à 8ª série). - Conteúdos Transversais: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008); Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Lei nº 11.525/2007) e Música (Lei nº 11.769/2008). - Recreio: duração de 20 minutos – excluído da carga horária diária.						



Anexo II do Parecer nº 143/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO COMUNITÁRIO CENECISTA SÃO JOÃO BOSCO Curso: Ensino Fundamental de 9 anos Módulo: 40 semanas Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL GERAL		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: Carga Horária - Módulo: 40 semanas - Duração do módulo-aula: 60 minutos (1º ao 5º ano). - Duração do módulo-aula: 50 minutos (6º ao 9º ano). - Conteúdos Transversais: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008); Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Lei nº 11.525/2007) e Música (Lei nº 11.769/2008). - Recreio: duração de 20 minutos – excluído da carga horária diária.										